

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 422, DE 30 DE MARÇO DE 2004

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE
PLANTÕES DE PROFISSIONAIS:
ODONTÓLOGO E ENFERMEIRO,
ATUALIZA OS VALORES DOS
PLANTÕES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1.º - “ Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar profissionais: Odontólogo e Enfermeiro – Plantonistas, para atender as necessidades da COMUSA – Coordenadoria Municipal de Saúde, nos Programas de Saúde Bucal, PSF – Programa de Saúde da Família e Unidade Mista de Saúde, ficando limitado os profissionais à realização de 22 (vinte e dois) plantões, mensais, até o dia 31 de Dezembro de 2004, nos horários e valores constantes do Anexo I, parte integrante da presente Lei”.

Art. 2.º - Fica atualizado o valor de Plantões, de acordo com o Anexo I, parte integrante da presente Lei”

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em específico revoga-se a Lei Municipal nº 400, de 02 de Dezembro de 2003.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 024/02 em 30.03.04

José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
Decreto Nº 167/2001

Corumbiara-RO, 30 de Março de 2004.


LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



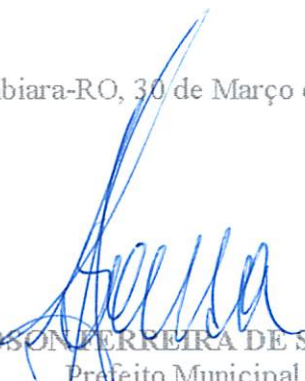
LEI MUNICIPAL Nº 422, DE 30 DE MARÇO DE 2004

“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PLANTÕES DE
PROFISSIONAIS: ODONTÓLOGO E ENFERMEIRO,
ATUALIZA OS VALORES DOS PLANTÕES, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANEXO I

Profissionais	Quantidade de Plantões/Horas	Valor do Plantão
ODONTÓLOGO	22 Plantões mensais de 12 horas	R\$ 150,00 (cada um)
ENFERMEIRO	22 Plantões mensais de 12 horas	R\$ 150,00 (cada um)

Corumbiara-RO, 30 de Março de 2004.


LEILSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA-RO
Documentação nº 102, em acordo com o
Decreto nº 102, de 30/03/04

José Carlos R. da Silva
Dir. Depto. de Administração Geral
107/2004